



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -  
Unidade Regional Colegiada

Decisão FEAM/URA CM - URC nº. 44ª RO URC CM./2024

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 44ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 06 de março de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 43ª RO de 06/12/2023. **APROVADA**. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. **APRESENTADA**. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1. Paulo Fabricio Alves de Brito - Belo Horizonte/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0025276/2023-46 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0178 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0178 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.**

**Liana Notari Pasqualini**

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada  
Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Servidora Pública**, em 06/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83465819** e o código CRC **08D01EAA**.